



SECTIES
EXPANDINDO
PERSPECTIVAS

SECRETARIA DE ESTADO
DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO
E ENSINO SUPERIOR



GOVERNO
DA PARAÍBA

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO
SUPERIOR (SECTIES-PB)
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA (FAPESQ-PB)

EDITAL N.º 10/2024
CONCESSÃO DE BOLSAS DE GRADUAÇÃO PARA MOBILIDADE
INTERNACIONAL DO PROGRAMA PARAÍBA SEM FRONTEIRAS -
WARWICKSHIRE COLLEGE AND UNIVERSITY CENTRE

Retificado em 12/04/2024

(Item 6.3.12 - Da Submissão de Candidaturas)

(Anexo I - Disciplinas)

A **Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ/PB)**, em cooperação com a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior da Paraíba (SECTIES/PB), em consonância com a Lei Estadual n.º 12.615, de 25 de abril de 2023 e o Termo de Protocolo (SECTIES/FAPESQ) n.º 0001/202, torna público o presente Edital para Concessão de Bolsas de Graduação para Mobilidade Internacional no Warwickshire College and University Centre (WCUC), voltado à estudantes vinculados às Instituições de Ensino Superior (IES) públicas, sediadas no estado da Paraíba, no âmbito do Programa Paraíba sem Fronteiras (PBsF), conforme a Lei Estadual n.º 12.959, de 11 de dezembro de 2023.

1 DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objetivo selecionar estudantes vinculados a Instituições de Ensino Superior (IES) públicas, sediadas no estado da Paraíba, para a concessão de bolsas de graduação para mobilidade internacional, no âmbito do Programa Paraíba sem Fronteiras (PBsF), com destino ao Warwickshire College and University Centre (WCUC), no Reino Unido.

2 DO CRONOGRAMA

2.1 As candidaturas para concessão de bolsas deste Edital com início das atividades no exterior previsto para ocorrer no segundo semestre de 2024, deverão ser submetidas conforme o Cronograma abaixo:

Atividades	Datas
Lançamento do Edital	01/04/2024



SECTIES
EXPANDINDO
PERSPECTIVAS

SECRETARIA DE ESTADO
DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO
E ENSINO SUPERIOR



GOVERNO
DA PARAÍBA

Período para submissão de candidaturas (até 17h00)	01/04/2024 - 15/04/2024
Período para avaliação das candidaturas (Etapa 1)	16/04/2024 - 20/04/2024
Divulgação do resultado parcial	21/04/2024
Período para submissão de recursos administrativos (até 17h00)	22/04/2024 - 24/04/2024
Divulgação do resultado dos recursos administrativos	25/04/2024
Realização do teste de proficiência (Etapa 2) (às 15h00)	26/04/2024
Avaliação do teste de proficiência (Etapa 2)	27/04/2024 - 02/05/2024
Divulgação do resultado final	04/05/2024
Período para envio de documentos para matrícula na Warwickshire College and University Centre (até 16h00)	06/05/2024 - 20/05/2024
Período para assinatura do Termo de Outorga dos candidatos aprovados	22/05/2024 - 24/05/2024
Previsão de embarque para país de destino	04/09/2024
Período de mobilidade internacional	05/09/2024 - 22/12/2024
Previsão de embarque para retorno ao Brasil	23/12/2024
Prazo limite para apresentação de Relatório de Execução Parcial	30 dias após chegada na universidade de destino
Prazo limite para apresentação de Relatório de Execução Final	30 dias após retorno à universidade de origem
Prazo limite para apresentação de Relatório de Produto Educacional	60 dias após retorno à universidade de origem

2.2 Ressalta-se que o Cronograma poderá sofrer alterações referentes aos prazos, cabendo à SECTIES-PB e/ou a FAPESQ-PB retificar o respectivo edital.



SECTIES
EXPANDINDO
PERSPECTIVAS

SECRETARIA DE ESTADO
DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO
E ENSINO SUPERIOR



GOVERNO
DA PARAÍBA

3 DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 Os recursos alocados para financiamento das atividades contempladas pelo presente Edital são oriundos do orçamento do Tesouro Estadual.

3.1.1 Identificada a conveniência e a oportunidade e havendo disponibilidade de recursos adicionais para esta Chamada, em qualquer fase, a SECTIES-PB, por meio da FAPESQ-PB, poderá decidir por suplementar os projetos contratados e/ou aprovar novos projetos.

4 DOS NÚMEROS, VALORES, VIGÊNCIA E BENEFÍCIOS DAS BOLSAS

4.1 Estão previstas até 20 (vinte) bolsas de mobilidade em graduação, com duração máxima de 1 (um) semestre acadêmico cada, para candidatos que possuam vínculo ativo em curso de graduação em instituição de origem pública paraibana;

4.1.1 As vagas deste processo seletivo serão distribuídas nos seguintes termos:

Instituição de Ensino Superior	Cursos	Estimativa de vagas
Warwickshire College (Reino Unido)	Business and Management	5
	Computer Networks and Cybersecurity	5
	Early Years Development and Education	5
	Sustainable Horticulture	5
Total		20

4.1.2 Os direcionamentos sobre a carga horária e as demais disciplinas disponíveis estão presentes no Anexo I;

4.1.3 Considerando as especificidades dos cursos ofertados para esta modalidade pelo WCUC, encontram-se no Anexo I as disciplinas ofertadas para cada curso, e no Anexo II a tabela de equivalência entre os cursos das IES parceiras do programa Paraíba sem Fronteiras, de forma que ~~apenas~~ alunos dos cursos de origem, indicados na tabela do Anexo II, poderão cursar as disciplinas ofertadas no WCUC, e assim sendo, submeter candidatura a este edital;

a) Para cursos não previstos no Anexo II e que existam disciplinas equivalentes entre IES parceiras do Programa Paraíba sem Fronteiras e o WCUC, a



SECTIES
EXPANDINDO
PERSPECTIVAS

SECRETARIA DE ESTADO
DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO
E ENSINO SUPERIOR



GOVERNO
DA PARAÍBA

Coordenação do curso de origem deverá emitir parecer favorável a ser anexado ao Plano de Estudo.

4.1.4 A SECTIES-PB e/ou a FAPESQ-PB se reservam o direito de alterar o número de vagas e/ou os valores investidos inicialmente previstos, caso seja necessário;

4.2 Dos benefícios

4.2.1 Os seguintes benefícios serão concedidos aos(às) bolsistas:

- a)** Acomodação em residência universitária na instituição anfitriã durante o período de realização do intercâmbio;
- b)** Programa educacional ao nível de graduação com duração de 15 (quinze) semanas, incluindo certificado, material de estudo, convivência com alunos nativos e 2 (duas) semanas de aulas preparatórias.

4.2.2. As despesas dos benefícios referidos no ponto 4.2.1 serão concedidos por meio de transferência financeira a ser realizada diretamente ao WCUC, isentando a responsabilidade dos(as) bolsistas sobre esses benefícios.

4.2.3 Para além desses, o apoio financeiro aos(às) bolsistas será complementado pelos seguintes benefícios:

- a)** Auxílio Permanência: destinado a contribuir com as despesas de manutenção do(a) bolsista no país de destino, conforme valor definido no item 4.2.4, observando que será pago em parcela única, a partir do início da vigência da bolsa;
- b)** Auxílio Instalação: destinado a contribuir com as despesas iniciais de acomodação do(a) bolsista no país de destino, conforme valor definido no item 4.2.4, observando que será pago em parcela única, no início da vigência da bolsa;
- c)** Auxílio Deslocamento: destinado a contribuir com as despesas de aquisição de bilhetes aéreos de ida e volta, em classe econômica e tarifa promocional, a ser pago na moeda do país de destino do(a) bolsista, observando que será pago em parcela única, no início da vigência da bolsa, conforme valor definido no item 4.2.4, para aquisição dos trechos de ida e volta;
- d)** Auxílio Seguro-saúde: destinado a contribuir com a contratação de seguro-saúde com cobertura no país de destino, conforme valor definido no item 4.2.4 a seguir, observando que será pago em parcela única, no início da vigência da bolsa;



SECTIES
EXPANDINDO
PERSPECTIVAS

SECRETARIA DE ESTADO
DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO
E ENSINO SUPERIOR



GOVERNO
DA PARAÍBA

i. O auxílio seguro-saúde será concedido para contribuir com o custeio de despesas referentes à contratação de seguro-saúde no exterior, com cobertura pelo período da bolsa, ficando vedada a contratação de seguro de vida ou de plano odontológico, em lugar de seguro-saúde abrangente;

ii. A contratação do seguro-saúde é obrigatória, sendo de importância fundamental para a segurança do(a) bolsista no exterior e deve assegurar o atendimento durante todo o período de realização dos estudos, inclusive o dia de sua viagem de retorno ao Brasil;

iii. O(a) bolsista que não adquirir o seguro-saúde, de caráter obrigatório, nas condições estabelecidas pelo presente Edital, pela mesma duração do período de estudo, estará em situação irregular e poderá sofrer as sanções previstas;

iv. A existência de um sistema público de saúde no país de destino não isenta o(a) bolsista da responsabilidade de contratar o seguro-saúde;

v. A SECTIES-PB e a FAPESQ-PB não interferem na escolha da seguradora, porém o seguro-saúde deve garantir ao(a) bolsista a maior cobertura possível no exterior, inclusive de repatriação funerária em acompanhamento de pelo menos um familiar em caso de ocorrências graves;

vi. A concessão do auxílio seguro-saúde isenta a SECTIES-PB e a FAPESQ-PB da responsabilidade por eventual despesa médica, hospitalar, odontológica e funerária, inclusive repatriação, abrangidas ou não pela cobertura do plano escolhido pelo(a) bolsista;

vii. A FAPESQ-PB e a SECTIES-PB não se responsabilizam por despesas decorrentes de lesão autoinfligida, como suicídio ou tentativa de suicídio e quaisquer consequências do mesmo, usualmente não cobertas pelo seguro de saúde contratado, independente da razão desencadeadora do fato, ainda que decorrente de distúrbios mentais manifestados durante o período da bolsa. Na hipótese do citado neste item, a família do(a) bolsista será responsável pela repatriação funerária, quando for o caso, e pelos demais procedimentos necessários no exterior ou no Brasil;

viii. Se o valor da adesão ao plano for maior que o auxílio concedido, a FAPESQ-PB não cobrirá a diferença. Da mesma forma, não será exigida a devolução de eventual saldo resultante dessa contratação.

e) Auxílio Material Didático: destinado à aquisição de computador portátil ou equipamento similar, conforme valor definido no item 4.2.4 a seguir, observando que será pago uma única vez, no início da vigência da bolsa.



SECTIES
EXPANDINDO
PERSPECTIVAS

SECRETARIA DE ESTADO
DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO
E ENSINO SUPERIOR



GOVERNO
DA PARAÍBA

4.2.4 Os valores dos benefícios são os que seguem (em moeda local):

Benefício	Valor
Auxílio Permanência	£ 1,300
Auxílio Deslocamento	£ 850
Auxílio Instalação	£ 870
Auxílio Seguro-saúde	£ 330
Auxílio Material Didático	£ 1,300
Valor total	£ 4,650

4.2.3 Os benefícios serão outorgados, exclusivamente, aos(às) bolsistas e independem de sua condição familiar e salarial;

4.2.4 A bolsa e seus benefícios serão concedidos nos termos do Termo de Outorga;

4.2.5 Os benefícios serão concedidos aos(às) bolsistas previamente à viagem, a não ser o benefício do Auxílio Permanência, que será concedido a partir da chegada na universidade de destino;

4.2.6 Não será concedido nenhum auxílio ou adicional a cônjuge, ou dependente;

4.2.7 Não serão pagas pela FAPESQ taxas acadêmicas e administrativas adicionais para além das previstas neste Edital.

5 DAS CANDIDATURAS ELEGÍVEIS

5.1 São elegíveis apenas candidatos matriculados em programas de graduação vinculados a Instituições de Ensino Superior (IES) públicas sediadas no estado da Paraíba que tenham firmado Acordo de Adesão ao Programa Paraíba sem Fronteiras, por meio do Edital n.º 0007/2024/SECTIES, “Chamamento Público para Formalização de Acordo de Adesão de Instituição de Ensino Superior ao Programa Paraíba sem Fronteiras”, publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de fevereiro de 2024 e republicado por correção em 05 de março de 2024;

5.1.1 Candidato(a) cuja IES de origem não constarem na lista de aprovados, publicada em Diário Oficial, não estão elegíveis a participar do processo seletivo deste edital. As IES que aderiram ao programa são:



SECTIES
EXPANDINDO
PERSPECTIVAS

SECRETARIA DE ESTADO
DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO
E ENSINO SUPERIOR



GOVERNO
DA PARAÍBA

Instituição de Ensino Superior	Sigla	CNPJ
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba	IFPB	10.783.898/0001-75
Universidade Estadual da Paraíba	UEPB	12.671.814/0001-37
Universidade Federal da Paraíba	UFPB	24.098.477/0001-10
Universidade Federal de Campina Grande	UFCG	05.055.128/0001-76

5.2 Os requisitos necessários para participar do processo seletivo são os seguintes:

5.2.1 Ter nacionalidade brasileira, natural ou naturalizada, e/ou visto permanente de residência no Brasil;

5.2.2 Ter idade mínima de 18 anos completos, no momento da inscrição;

5.2.3 Estar matriculado com vínculo ativo em curso regular de graduação na rede de ensino superior pública, localizada no território paraibano e ter histórico com Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) maior ou igual a 7,0 no momento da inscrição;

5.2.4 Ter integralizado no mínimo 40% e, no máximo, 70% do currículo previsto para seu curso, no momento do início previsto do embarque para viagem de estudos;

5.2.5 Ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes e atualizado no ano de 2024;

5.2.6 Ser aprovado em teste de proficiência online que será realizado pela instituição anfitriã;

5.2.7 Não ter sido contemplado anteriormente com bolsa no exterior neste ou em outro curso da modalidade desejada;

5.2.8 Caso o(a) candidato(a) receba bolsa referente a outras atividades no seu curso de origem no Brasil, esta deverá ser suspensa no início do período de duração da mobilidade financiada pelo programa Paraíba sem Fronteiras, podendo ser retomada apenas após aprovação da Prestação de Contas Final e retorno às atividades do curso. É responsabilidade do(a) candidato(a) providenciar a documentação relativa à suspensão e retomada da bolsa referente ao seu curso na IES de origem, bem como se atentar aos prazos necessários aos trâmites;

5.2.9 O(a) candidato(a) será o(a) próprio(a) proponente e deverá submeter a candidatura por meio de cadastro atualizado no SIGFAPESQ (<https://sigfapesq.ledes.net>).



SECTIES
EXPANDINDO
PERSPECTIVAS

SECRETARIA DE ESTADO
DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO
E ENSINO SUPERIOR



GOVERNO
DA PARAÍBA

6 DA SUBMISSÃO DE CANDIDATURAS

6.1 As candidaturas deverão ser apresentadas por meio de formulário on-line, disponível no SIGFAPESQ-PB (<https://sigfapesq.ledes.net>), conforme o Cronograma e todos em arquivo formato PDF, com no máximo 4,0 Mbytes, cada;

6.2 Para realizar a submissão da candidatura, o(a) candidato(a) deverá seguir, o passo a passo, para cadastro no sistema SIGFAPESQ-PB (<https://sigfapesq.ledes.net>). Em caso de dúvida, entrar em contato pelo e-mail: programas-projetos@fapesq.rpp.br;

6.2.1 Caso o(a) candidato(a) já possua cadastro no sistema SIGFAPESQ-PB, basta recuperar a senha por meio do link: <https://sigfapesq.ledes.net>. Em caso de dúvida, entrar em contato pelo e-mail: programas-projetos@fapesq.rpp.br;

6.3 Após o cadastro, o(a) candidato(a) deve acessar o sistema, mediante login e senha, e poderá visualizar, na área pessoal do SIGFAPESQ, o "Edital N° 10/2024 - Concessão de Bolsas de Graduação para Mobilidade Internacional do Programa Paraíba Sem Fronteiras - Warwickshire College and University Centre", podendo iniciar o processo de inscrição. O(a) candidato(a) deve anexar a seguinte documentação:

6.3.1 Cópia digitalizada da carteira de identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF), frente e verso, em arquivo único em formato PDF;

6.3.2 Comprovante de residência dos últimos 3 (três) meses;

6.3.3 Certidão de quitação eleitoral atualizada, emitida no site do TSE (Justiça Eleitoral);

6.3.4 Documento que comprove quitação com o Serviço Militar Obrigatório, para os candidatos do sexo masculino;

6.3.5 Declaração ou certificado de conclusão do ensino médio;

6.3.6 Declaração de vínculo ativo, emitida pela instituição de ensino superior, como discente de curso regular de graduação em instituição de ensino superior, localizada no território da Paraíba, declarando a porcentagem da carga horária integralizada até o momento da inscrição;

6.3.7 Histórico acadêmico de graduação atualizado, emitido pela instituição de ensino superior de origem, contendo todas as disciplinas cursadas pelo(a) candidato(a) desde o ano de ingresso na instituição até os dias atuais, com suas respectivas notas e indicação do CRA maior ou igual a 7,0 no momento da inscrição;

6.3.8 Currículo, extraído da Plataforma Lattes, atualizado no ano de 2024;



SECTIES
EXPANDINDO
PERSPECTIVAS

SECRETARIA DE ESTADO
DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO
E ENSINO SUPERIOR



GOVERNO
DA PARAÍBA

6.3.9 Carta de intenção com resultados esperados e relevância para o seu desenvolvimento acadêmico, profissional e pessoal com a concessão da bolsa, a partir das instruções presentes no modelo de carta de intenção, disponibilizado no Anexo III;

6.3.10 Plano de estudos pretendido durante o período de realização da mobilidade acadêmica internacional na universidade de destino desejada, aprovado e assinado pela Coordenação de seu curso de origem, a partir do modelo de plano de estudos disponibilizado no Anexo IV.

a) O(a) candidato(a) poderá enviar apenas 1 (um) plano de estudos, correspondente ao curso escolhido, contendo as disciplinas desejadas. Não será permitido cursar disciplinas de cursos diferentes, sob risco de desclassificação do(a) candidato(a). As disciplinas disponíveis em cada curso estão dispostas no Anexo I.

b) O plano de estudos pode ser retificado em até 30 (trinta) dias após a chegada do(a) bolsista no país de destino, devendo ser realizada uma notificação à Coordenação do Programa e envio de novo arquivo, conforme modelo disponibilizado no endereço eletrônico do SIGFAPESQ.

c) O plano de estudos, a ser desenvolvido no exterior, deve ser compatível com:

i. As disciplinas escolhidas pelo(a) candidato(a) para ser cursadas no período de mobilidade;

ii. A monografia a ser defendida pelo(a) candidato(a) em sua graduação na instituição de origem após o período de mobilidade, caso seja necessário;

iii. O Produto Educacional, a ser submetido pelo(a) candidato(a) após o período de mobilidade e retorno ao Brasil.

6.3.11 Portfólio, em arquivo único, reunindo todos os documentos comprobatórios disponíveis referentes, apenas, à graduação vinculada a esta submissão, quando houver, sendo de caráter classificatório e não-eliminatório;

a) Certificado de participação em programa institucional de iniciação científica/tecnológica, emitido pela instituição vinculada ao programa envolvido, caso tenha participado de programa institucional de iniciação científica/tecnológica;

b) Certificado da Coordenação de Estágio e Monitoria ou Pró-Reitoria de Graduação ou declaração do Chefe do Departamento vinculado à atividade desenvolvida, onde expresse a participação efetiva do(a) candidato(a) na



SECTIES
EXPANDINDO
PERSPECTIVAS

SECRETARIA DE ESTADO
DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO
E ENSINO SUPERIOR



GOVERNO
DA PARAÍBA

disciplina e período(s) letivo(s) efetivado(s), caso tenha sido monitor de disciplina;

c) Certificado de participação como discente de ações de extensão, expedido pela Pró-Reitoria de Extensão ao qual a ação foi vinculada ou declaração do discente responsável, vinculado à atividade desenvolvida, onde expresse a participação efetiva do(a) candidato(a) na disciplina e período(s) letivo(s) efetivado(s), caso tenha participado como discente de ações de extensão;

d) Termo de Compromisso de Estágio (TCE) em programa de estágio não obrigatório, em setor público ou privado, caso tenha realizado estágio;

e) Certificado de participação como membro de empresa júnior, expedido pela Pró-Reitoria de Extensão ao qual a ação foi vinculada ou declaração do Professor Orientador vinculado à atividade desenvolvida, onde expresse a participação efetiva do(a) candidato(a) na disciplina e período(s) letivo(s) efetivado(s), caso tenha participado como membro de empresa júnior;

f) Comprovante de Prêmio Jovem Cientista, Iniciação Científica, Olimpíadas da Matemática e/ou de Ciências, ou ainda demais premiações de mérito acadêmico, quando houver. Os certificados do Portfólio referem-se aos documentos comprobatórios de atividades complementares com caráter classificatório, porém não-eliminatório. Quando houver, tais documentos e/ou certificados devem ser correspondentes ao atual curso de graduação e conquistados a partir do início do curso, não sendo considerados prêmios documentos de participação em eventos científicos ou cursos.

6.3.12 Declaração de atesto de não ter sido contemplado anteriormente com bolsa no exterior, neste ou em outro curso da modalidade desejada e não ter previamente obtido título/diploma no nível da modalidade da bolsa que deseja concorrer conforme modelo de Anexo V;

6.4 Será aceita uma única candidatura por candidato(a), proposta pelo(a) próprio(a). Em caso de mais de uma candidatura, será considerada apenas a última submetida;

6.5 Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições extemporâneas ou com dados incompletos;

6.6 O horário limite para envio da documentação no sistema SIGFAPESQ-PB será até as 17h00 (dezessete horas), horário local, da data descrita no Cronograma, não sendo aceito envio de documentos após este horário;

6.7 Recomenda-se o envio da documentação de forma legível e com prudente antecedência, uma vez que a FAPESQ-PB não se responsabilizará pelas solicitações não recebidas em



SECTIES
EXPANDINDO
PERSPECTIVAS

SECRETARIA DE ESTADO
DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO
E ENSINO SUPERIOR



GOVERNO
DA PARAÍBA

decorrência de eventuais problemas técnicos e/ou de congestionamento no fluxo de informações via internet;

6.8 Não será aceita substituição nem envio de documentos fora do prazo das inscrições;

6.9 A SECTIES-PB e/ou a FAPESQ-PB não se responsabilizarão por qualquer problema no envio dos documentos, motivado por eventuais falhas de conexões com a internet, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados. Essas eventualidades não serão aceitas como argumento para envio de documentação após o prazo final, recomendando-se que a documentação seja encaminhada com prudente antecedência, sob pena de não aceitação da candidatura;

6.10 Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital podem ser obtidos via e-mail pelo endereço eletrônico paraibasemfronteiras@secties.pb.gov.br e programas-projetos@fapesq.rpp.br, das segundas às sextas-feiras, no horário das 8h às 12h e de 13h30 às 16h30;

6.11 É de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) entrar em contato com a SECTIES-PB e/ou a FAPESQ-PB, em tempo hábil, caso exista a necessidade da obtenção das informações ou esclarecimentos exclusivamente acerca do Edital.

7 DA SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS CANDIDATURAS

As candidaturas serão analisadas em duas etapas:

7.1 Etapa 1

7.1.1 O enquadramento será realizado pela Comissão Técnica da FAPESQ-PB que avaliará se as candidaturas atendem às disposições do Edital. Esta etapa é eliminatória;

7.1.2 A análise de mérito das candidaturas submetidas, desde que não eliminadas na etapa anterior, serão analisadas por um Comitê de Avaliação, especificamente instituído para esta finalidade e integrado por membros indicados pela FAPESQ-PB. Nessa etapa será realizada uma análise comparativa de mérito e classificação das candidaturas. Os seguintes critérios serão levados em consideração:

Critério de avaliação	Caráter	Unidades aceitas	Pontuação (por unidade)
Carta de intenção	Classificatório e eliminatório	01	0 - 15
Plano de estudos		01	0 - 15



SECTIES
EXPANDINDO
PERSPECTIVAS

SECRETARIA DE ESTADO
DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO
E ENSINO SUPERIOR



GOVERNO
DA PARAÍBA

Participação (por semestre) em programa institucional de iniciação científica/tecnológica	Classificatório, mas não-eliminatório	02	6
Participação (por semestre acadêmico) em programa institucional de monitoria		02	6
Participação (por mês) em programa institucional de extensão		02	5
Participação (por semestre) em programa de estágio não obrigatório, em setor público ou privado		02	6
Participação (por mês) em programa de empresa júnior		02	5
Prêmio acadêmico e de mérito, sendo considerados os seguintes: Prêmios Jovem Cientista, Iniciação Científica e Olimpíadas da Matemática e/ou de Ciências e ainda demais premiações de mérito acadêmico		02	7

a) A pontuação máxima passível de ser alcançada por um(a) candidato(a), nesta etapa, é de 100 pontos.

7.2 Etapa 2

7.2.1 Do teste de proficiência

Aprovação em teste de proficiência online em inglês promovido pela instituição anfitriã, de caráter eliminatório;

a) A posse de certificado oficial prévio de proficiência, ainda que válido, não isenta o(a) candidato(a) de participar do teste de proficiência realizado pela instituição para andamento do processo de seleção;

b) O teste de proficiência será realizado de maneira on-line, por meio de um formulário na plataforma Google, e ficará disponível por 90 minutos (1 hora e 30 minutos), na data e horário indicados no Cronograma. Em caso de dificuldades técnicas, caso seja devidamente comunicado ao aplicador do exame em tempo hábil, a WCUC permite um adicional de 30 minutos para finalização do preenchimento.

c) O teste será composto de duas partes: preenchimento de lacunas e redação, em que serão avaliadas as habilidades de compreensão de texto e escrita.



SECTIES
EXPANDINDO
PERSPECTIVAS

SECRETARIA DE ESTADO
DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO
E ENSINO SUPERIOR



GOVERNO
DA PARAÍBA

7.3 O resultado final obtido deverá considerar a avaliação eliminatória e classificatória da Etapa 1 e avaliação eliminatória da Etapa 2.

7.4 Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a) que:

Ordem de critério de desempate	Critério
1º	Tiver o CRA mais alto
2º	Tiver integralizado o maior percentual da grade curricular do seu curso, respeitado o limite máximo (70%) estabelecido no presente Edital
3º	Tiver maior idade

7.5 A FAPESQ-PB registrará em Ata o resultado da análise de mérito e a relevância de cada candidatura, como: “Aprovado e Selecionado”, “Aprovado” e “Não aprovado”.

8 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1 Os resultados parcial e final da seleção das candidaturas serão publicados no Diário Oficial do Estado da Paraíba (DOE), em forma de extrato, bem como, na íntegra, na página da FAPESQ (www.fapesq.rpp.br);

8.2 Os eventuais recursos que poderão ser interpostos pelo(a) candidato(a) devem ser submetidos, exclusivamente, no SIGFAPESQ-PB, por meio do link: <http://sigfapesq.ledes.net>, conforme modelo no Anexo VI, no prazo disposto no Cronograma do Edital;

8.3 Os recursos interpostos, conforme as exigências deste Edital, serão decididos no prazo determinado pelo Cronograma;

8.4 As decisões finais dos recursos administrativos serão terminativas, não cabendo pedido de reconsideração;

8.5 Os recursos enviados fora do prazo estabelecido e sem observância das demais condições estabelecidas neste Edital não serão conhecidos.

9 DOS REQUISITOS PARA CONCESSÃO DA BOLSA

9.1 O Programa Paraíba sem Fronteiras deverá exigir os seguintes requisitos do(a) candidato(a) à bolsa, para a sua concessão:



SECTIES
EXPANDINDO
PERSPECTIVAS

SECRETARIA DE ESTADO
DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO
E ENSINO SUPERIOR



GOVERNO
DA PARAÍBA

9.1.1 Ser aprovado no presente Edital e respeitar a ordem de classificação da seleção para concessão de bolsa;

9.1.2 Estar regularmente matriculado e com vínculo ativo no programa de graduação na IES pública sediada no Estado da Paraíba;

9.1.3 Não possuir qualquer vínculo empregatício com a FAPESQ-PB, a SECTIES-PB e/ou a instituição de ensino estrangeira, que se configure como contrato de trabalho ou incluindo com contraprestação de serviço, com objetivo de pagamento de salário ou integração à base de cálculo da contribuição previdenciária, ou qualquer tipo de vantagem para o doador;

9.1.4 Não acumular a bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou outra bolsa para a esta ou outra finalidade durante a vigência da bolsa, objeto deste Edital;

9.1.5 Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes em 2024;

9.1.6 Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

9.1.7 O(a) bolsista deverá contratar ao chegar no país de destino, para além do seguro-saúde, um seguro de responsabilidade civil, que cubra quaisquer danos que possa causar a terceiros;

9.1.8 Estar adimplente com os programas financiados pela FAPESQ-PB, caso já tenha sido beneficiado anteriormente;

9.1.9 Possuir cadastro atualizado na plataforma FAPESQ, <http://www.fapesq.rpp.br>;

9.1.10 Apresentar Relatórios de Execução Parcial e Final e Produto Educacional à FAPESQ-PB nos prazos estabelecidos no presente Edital e no Termo de Outorga, sob pena de suspensão ou cancelamento da bolsa em caso de descumprimento;

9.1.11 Abrir conta específica no Banco Bradesco S.A., com o fim específico de receber os créditos da FAPESQ-PB mencionados no item 4, como também dar ciência do número da conta à FAPESQ-PB através de documento oficial;

9.2 A inobservância dos requisitos acima acarretará a imediata interrupção da bolsa e restituição à SECTIES-PB e/ou a FAPESQ-PB de todos os recursos recebidos, sem prejuízo de demais sanções cabíveis;

9.3 Em casos de vagas remanescentes, após o término do prazo da assinatura do Termo de Outorga dos(as) candidatos(as) do presente Edital, e não haja candidatos(as) para lista de espera, poderá haver Edital de Segunda Chamada para preenchimento das vagas, que será



SECTIES
EXPANDINDO
PERSPECTIVAS

SECRETARIA DE ESTADO
DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO
E ENSINO SUPERIOR



GOVERNO
DA PARAÍBA

publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba (DOE), em forma de extrato, bem como, na íntegra, na página da FAPESQ-PB (www.fapesq-pb.rpp.br).

10 DO TERMO DE OUTORGA E IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

10.1 A seleção da candidatura não confere o direito objetivo à bolsa, caracterizando apenas mera expectativa de direito, condicionada à disponibilidade financeira da SECTIES-PB e/ou a FAPESQ-PB;

10.2 A concessão e a implementação da bolsa dar-se-ão por meio da assinatura do Termo de Outorga pelo(a) candidato(a);

10.3 No Termo de Outorga serão estabelecidas as formas de liberação dos recursos, os direitos e deveres de cada um dos partícipes envolvidos, dentre eles a obrigação de dedicar-se integralmente às atividades do projeto de pesquisa e de ressarcir à SECTIES-PB e/ou a FAPESQ-PB todo o investimento realizado na sua formação, na eventualidade de ocorrência de revogação da concessão, motivada por ação ou omissão, dolosa ou culposa, do(a) candidato(a);

10.4 A bolsa será implementada após o envio do Termo de Outorga devidamente assinado, com assinaturas originais, para a sede da FAPESQ-PB, também deverá ser anexada uma cópia ao SIGFAPESQ-PB, por meio do link: <https://sigfapesq.ledes.net>;

10.5 O(a) candidato(a) que entregar o Termo de Outorga após vigência do Edital ou entregá-lo em desacordo com a orientação e/ou normatização estabelecida, perderá o direito à concessão da bolsa;

10.6 A aplicação dos recursos far-se-á por meio de conta específica no Banco Bradesco S.A., com o fim específico de receber os créditos da FAPESQ mencionados no item 4.

11 DA MATRÍCULA NA INSTITUIÇÃO ESTRANGEIRA

11.1 Após a divulgação do resultado final, o(a) bolsista deve enviar para o endereço eletrônico paraibasemfronteiras@secties.pb.gov.br as seguintes documentações para realização da matrícula na WCUC, conforme data no Cronograma, até as 16h00 (dezesesseis horas):

11.1.1 Declaração ou certificado de conclusão do ensino médio, em português ou inglês;

11.1.2 Histórico acadêmico de graduação atualizado, emitido pela instituição de ensino superior de origem, contendo todas as disciplinas cursadas pelo(a) candidato(a) desde o ano de ingresso na instituição até os dias atuais, com suas respectivas notas e indicação do CRA maior ou igual a 7,0 no momento da inscrição, em português ou inglês;



SECTIES
EXPANDINDO
PERSPECTIVAS

SECRETARIA DE ESTADO
DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO
E ENSINO SUPERIOR



GOVERNO
DA PARAÍBA

11.1.3 Vídeo introdutório, em inglês e formato MPEG4, com duração entre 5 (cinco) e 10 (dez) minutos, no qual o(a) candidato(a) se apresente e fale sobre seus interesses, aspirações, objetivos e expectativas em relação ao intercâmbio;

11.1.4 Certificado de proficiência de inglês, se houver, além dos resultados obtidos no teste de proficiência promovido pela WCUC;

11.2 O(a) bolsista deverá também participar de reunião online com representantes da WCUC, em grupos por área ou individualmente, conforme data e horário a serem posteriormente divulgados, na qual terá oportunidade para se apresentar e tirar dúvidas.

12 DO ACOMPANHAMENTO

12.1 O acompanhamento das atividades a serem realizadas pelos bolsistas, bem como no seu retorno, deverá estar a cargo da Coordenação do Programa Paraíba sem Fronteiras;

12.2 Durante o período de vigência da bolsa, o(a) bolsista deverá informar à Coordenação do Programa Paraíba sem Fronteiras, por escrito, a ocorrência de quaisquer eventos que possam prejudicar o andamento das suas atividades;

12.2.1 O(a) bolsista deverá comunicar à Coordenação do Programa, durante a vigência da bolsa e após o retorno ao Brasil, eventuais mudanças de endereço, telefone e e-mail, estando ciente de que o meio de comunicação entre a Coordenação do Programa e o(a) bolsista acontecerá prioritariamente pelos sistemas eletrônicos adotados pela SECTIES-PB e FAPESQ-PB;

12.2.2 A ausência de manifestação quando solicitada por quaisquer autoridades responsáveis pelo Programa, tais quais SECTIES-PB e FAPESQ-PB, será considerada descumprimento das obrigações do(a) bolsista e acarretará as penalidades pertinentes conforme o caso, até mesmo a suspensão ou cancelamento da bolsa;

12.3 Os(as) bolsistas deverão apresentar Relatórios de Execução Parcial e Final e o Produto Educacional, conforme os prazos estabelecidos no Cronograma e as especificações e orientações dadas nos modelos de cada documento a serem disponibilizados;

12.4 A não apresentação dos relatórios nos modelos específicos e/ou no prazo determinado implicará a suspensão imediata do pagamento da bolsa, ficando o(a) bolsista em situação de inadimplência com a SECTIES-PB e/ou FAPESQ-PB;

12.5 À SECTIES-PB e/ou FAPESQ-PB reserva-se o direito de, durante a vigência das bolsas, promover visitas técnicas e/ou solicitar informações adicionais e documentos, visando aperfeiçoar o sistema de acompanhamento.



SECTIES
EXPANDINDO
PERSPECTIVAS

SECRETARIA DE ESTADO
DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO
E ENSINO SUPERIOR



GOVERNO
DA PARAÍBA

13 DA SUSPENSÃO E/OU CANCELAMENTO DA BOLSA

13.1 O(a) bolsista deverá comunicar a suspensão e/ou cancelamento da bolsa por meio de ofício à Coordenação do Programa, com devida justificativa, cabendo à SECTIES-PB e/ou FAPESQ-PB a decisão sobre a restituição pelo(a) bolsista de todos os valores pagos, sob pena de inadimplência do(a) bolsista proponente (antecedência mínima de 30 dias);

13.1.1 O período máximo de suspensão da bolsa, devidamente justificado, será de até 6 (seis) meses, no caso de doença grave que impeça o(a) bolsista de participar das atividades do curso ou no caso de licença maternidade, e não será computado para efeito de duração da bolsa, sendo vedada a substituição de bolsista durante o período de suspensão da bolsa;

13.1.2 Estar ciente de que será aberto processo administrativo, garantindo direito à ampla defesa e contraditório, para apurar eventual de irregularidade ou infração observada no andamento do projeto, bolsa ou benefícios, com vistas a suspensão da bolsa/benefícios, a qualquer tempo se houver indícios do descumprimento, por ação ou omissão, dolosa ou culposa, de quaisquer das obrigações do Programa constantes no presente Edital, e cancelada quando comprovados tais indícios, em especial:

- a) Em função da interrupção das atividades previstas no exterior sem a devida anuência da SECTIES-PB e/ou FAPESQ-PB;
- b) Em função do baixo desempenho acadêmico, conforme os parâmetros da Instituição anfitriã;
- c) Em função de qualquer conduta considerada desabonadora, inclusive as que porventura sejam identificadas em redes e mídias sociais;
- d) Em função do acúmulo indevido de bolsas ou auxílios integrais de outros órgãos, ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal;
- e) Em função da inexatidão das informações prestadas, ou do fornecimento de informações inverídicas;
- f) Em função do afastamento do local de estudos sem autorização da SECTIES-PB e/ou FAPESQ-PB.

13.1.3 O(a) bolsista deve estar ciente de que deverá restituir à FAPESQ-PB qualquer importância recebida indevidamente ou não utilizada para seus fins específicos, mesmo que por motivo de força maior ou caso fortuito;

13.1.4 Observado o disposto no presente Edital, será aberto processo administrativo para apurar irregularidades sobre o(a) bolsista, que, caso comprovadas, deverá restituir



SECTIES
EXPANDINDO
PERSPECTIVAS

SECRETARIA DE ESTADO
DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO
E ENSINO SUPERIOR



GOVERNO
DA PARAÍBA

integral, parcial ou proporcionalmente à FAPESQ-PB o montante referente aos recursos financeiros investidos em seu benefício, inclusive taxas pagas a parceiros, quando for o caso, ou a instituições no exterior;

13.1.5 Ensejará devolução integral, parcial ou proporcional dos recursos investidos no caso de descumprimento das obrigações assumidas no presente Edital, em especial:

- a) Por determinação da SECTIES-PB e/ou FAPESQ-PB;
- b) Nas hipóteses de cancelamento da concessão;
- c) Se houver desistência da bolsa, após sua aceitação formal por meio da assinatura do Termo de Outorga;
- d) Se o(a) bolsista não regressar ao Brasil no prazo fixado no presente Edital sem prévia autorização da SECTIES-PB e/ou FAPESQ-PB;
- e) Se o(a) bolsista desprezar as regras de intercâmbio;
- f) Por interrupção dos estudos não autorizada;
- g) Se as contas não forem prestadas, ou se forem prestadas de forma inadequada ou incompleta, ou se houver atraso na prestação de contas;
- h) Retorno antecipado sem prévia autorização da SECTIES-PB e/ou FAPESQ-PB;
- i) Se verificada falsidade em quaisquer dos documentos exigidos neste edital;
- j) Se o(a) bolsista omitir qualquer fato ou praticar qualquer fraude, para o recebimento da bolsa;
- k) Por falecimento do(a) bolsista;
- l) Se comprovado o recebimento de remuneração do(a) bolsista em desacordo com as normas deste Edital e do Termo de Outorga;
- m) Em caso de não observância das condições descritas no presente Edital;
- n) No descumprimento de qualquer das cláusulas do Termo de Outorga;
- o) Por solicitação da universidade anfitriã;



SECTIES
EXPANDINDO
PERSPECTIVAS

SECRETARIA DE ESTADO
DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO
E ENSINO SUPERIOR



GOVERNO
DA PARAÍBA

p) Casos omissos no presente Edital e/ou no Termo de Outorga, mas que necessitem de apuração;

13.1.6 O não ressarcimento do débito poderá ensejar protesto extrajudicial, registro nos cadastros restritivos de crédito, inscrição em dívida ativa, cobrança judicial nos termos da lei, bem como o encaminhamento do processo às instâncias superiores;

13.1.7 Ao candidatar-se ao presente Edital e assinar o Termo de Outorga, o(a) bolsista declara acatar com os termos deste processo seletivo e estar ciente de que a condição de bolsista não lhe atribui a qualidade de representante da Administração Pública Brasileira, bem como de que estará submetido à legislação estrangeira durante a permanência no exterior, podendo ser responsabilizado penal, civil e administrativamente por atos praticados durante a permanência no exterior, sem que disso decorra, automaticamente, qualquer responsabilidade para o Estado brasileiro e Paraíba;

13.1.8 Declara, ainda, gozar de plena saúde física e mental para realizar, no exterior, as atividades propostas, e está ciente de que a inobservância das obrigações descritas no presente Edital poderá acarretar a suspensão ou o cancelamento dos benefícios concedidos e a obrigação de restituir à FAPESQ-PB toda a importância recebida, mediante providências administrativas e judiciais cabíveis, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório, nos termos da Lei, ficando ainda impossibilitado(a) de receber novas concessões de benefícios até que a situação que deu causa esteja regularizada, respeitados os prazos legais aplicáveis;

13.1.9 Os termos e informações prestadas pelo(a) bolsista são firmados considerando os artigos 297 e 299 do Código Penal Brasileiro;

13.2 A bolsa poderá ser cancelada pela SECTIES-PB e/ou FAPESQ-PB, a qualquer tempo, por infringência às disposições deste Edital, ficando o(a) bolsista obrigado a ressarcir o apoio concedido, segundo a legislação em vigor;

13.3 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do(a) bolsista, reservando-se à SECTIES-PB e/ou FAPESQ-PB o direito de excluí-lo em qualquer fase do concurso ou de sua execução caso sejam constatadas, em qualquer tempo, que as informações são inverídicas, incorretas ou inconsistentes ou ainda fora dos prazos determinados.

14 DAS PUBLICAÇÕES E RESULTADOS

14.1 Toda publicação ou qualquer outra forma de divulgação resultantes das atividades do projeto aprovado no âmbito deste Edital deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da SECTIES-PB e da FAPESQ-PB. O não cumprimento desta exigência por si só oportuniza SECTIES-PB e/ou FAPESQ-PB o direito unilateral de cancelamento, suspensão e/ou devolução da bolsa;



SECTIES
EXPANDINDO
PERSPECTIVAS

SECRETARIA DE ESTADO
DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO
E ENSINO SUPERIOR



GOVERNO
DA PARAÍBA

14.2 Caso os resultados das atividades realizadas durante o Programa venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto, ou método, envolvendo o estabelecimento de uma patente, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da SECTIES-PB e da FAPESQ-PB. O não cumprimento desta exigência por si só oportuniza SECTIES-PB e/ou FAPESQ-PB o direito unilateral de cancelamento, suspensão e/ou devolução da bolsa;

14.3 As ações publicitárias atinentes a projetos e obras financiadas com recursos do Estado deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da SECTIES-PB e da FAPESQ-PB. O não cumprimento desta exigência por si só oportuniza a SECTIES-PB e/ou FAPESQ-PB o direito unilateral de cancelamento, suspensão e/ou devolução da bolsa.

15 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

15.1 O proponente contemplado será responsável pela gestão, aplicação dos recursos financeiros e prestação de contas à FAPESQ;

15.1.1 O(a) bolsista deverá responsabilizar-se pelas obrigações contratuais que lhe cabem, permitindo que a SECTIES-PB e/ou FAPESQ-PB, a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade das informações prestadas;

15.1.2 Fornecer as informações necessárias, sempre que solicitadas pela SECTIES-PB e/ou FAPESQ-PB, para o bom acompanhamento do desenvolvimento do projeto, inclusive apresentação de prestação de contas parcial, quando aplicável, implicando o atraso na suspensão do pagamento das mensalidades da bolsa;

15.1.3 O prazo de entrega da prestação de contas final é de 30 (trinta) dias corridos após o término da vigência da bolsa, sob pena de devolução integral do valor da bolsa e acionamento administrativo e/ou judicial pela SECTIES-PB e/ou FAPESQ-PB para devolução dos recursos recebidos, devidamente corrigidos pelos índices legais em vigor e com incidência das demais sanções legais (juros, honorários advocatícios e custas judiciais), ficando reservado à SECTIES-PB e/ou FAPESQ-PB o direito de não conceder ao(à) bolsista, novas bolsas e/ou auxílios em futuras seleções;

a) A prestação de contas só será considerada entregue após sua aprovação;

b) Eventuais desequilíbrios financeiros ou inconformidades na prestação de contas ou no uso dos recursos deverão ser dirimidas mediante justificativa redigida à coordenação de “Programa e Projetos” e/ou “Coordenação Administrativa e Financeira” da FAPESQ-PB;



SECTIES
EXPANDINDO
PERSPECTIVAS

SECRETARIA DE ESTADO
DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO
E ENSINO SUPERIOR



GOVERNO
DA PARAÍBA

15.1.4 Para efeito da prestação de contas, os(as) bolsistas deverão comprovar que os benefícios recebidos foram utilizados para gastos relativos à manutenção de sua mobilidade internacional, por meio dos seguintes documentos:

- a)** Relatório de Execução Parcial, entregue até 30 (trinta) dias corridos após o desembarque do(a) bolsista no país de destino, com todos os recibos, notas fiscais e quaisquer outros comprovantes de todos os benefícios providos pelo Termo de Outorga assinado com a FAPESQ-PB. É de responsabilidade do(a) bolsista a obtenção destes documentos. O(a) bolsista deverá listar e anexar os comprovantes, conforme modelo a ser disponibilizado;
- b)** Relatório de Execução Final, entregue até 30 (trinta) dias corridos após o desembarque do(a) bolsista no país de origem, com a descrição das experiências do intercâmbio, com as comprovações acadêmicas e de rendimento durante o período de intercâmbio, relatando o cumprimento do projeto de pesquisa, além do histórico acadêmico e documento comprobatório da conclusão do período de intercâmbio na instituição estrangeira, conforme modelo a ser disponibilizado;
- c)** Cópia dos comprovantes de pagamento adequados para efeito de prestação de contas, conforme a natureza da despesa;
- d)** Cópias de contratos de serviço, quando for o caso;
- e)** Produto Educacional entregue até 60 (sessenta) dias corridos após o retorno do(a) bolsista e desembarque no Brasil, conforme modelo a ser disponibilizado;
 - i.** O Produto Educacional pode ser produzido nos formatos de texto, vídeo, áudio e/ou imagem;
 - ii.** O tema do Produto Educacional deve ter relação com sua graduação e com as disciplinas estudadas no período de mobilidade acadêmica internacional;
 - iii.** O Produto Educacional visa a aplicação do que aprendeu no intercâmbio de forma que contribua positivamente para a sociedade paraibana e o círculo acadêmico, através da disseminação da ciência e do aprendizado;

15.1.5 Serão obrigatoriamente devolvidos pelo(a) bolsista para a SECTIES-PB e/ou FAPESQ-PB os valores relacionados às despesas não constantes dentre os benefícios previstos neste Edital;

- a)** Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre os benefícios e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.



SECTIES
EXPANDINDO
PERSPECTIVAS

SECRETARIA DE ESTADO
DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO
E ENSINO SUPERIOR



GOVERNO
DA PARAÍBA

15.2 Todos os arquivos e documentos comprobatórios de prestação de contas deverão ser digitalizados e anexados ao respectivo Relatório de Execução e submetidos exclusivamente no endereço eletrônico do SIGFAPESQ-PB (<https://sigfapesq.ledes.net>), em espaço apropriado. Não serão aceitos documentos físicos, exceto se pedidos diretamente, caso seja necessário.

16 DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

16.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da SECTIES-PB e/ou FAPESQ-PB, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem implicar direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

17 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

17.1 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à FAPESQ-PB, o(a) bolsista que não o fizer até o segundo dia útil, anterior ao prazo final estabelecido para o recebimento das candidaturas, conforme Cronograma;

17.2 Não terão efeito de recurso as impugnações feitas por aquele que, tendo aceitado os termos deste Edital sem nenhuma objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

17.3 A impugnação deverá ser dirigida à FAPESQ-PB, em tempo hábil, por correspondência formal ao seu Presidente, para o mesmo avaliar e se expressar a respeito.

18 DAS PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

18.1 É de exclusiva responsabilidade do(a) bolsista adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto, no Brasil e no país de destino;

18.2 Ao candidatar-se ao presente Edital, o(a) candidato(a) autoriza o uso de sua imagem, voz, nome, obras e textos, produzidos durante e por intermédio da sua participação neste processo seletivo, em todo e qualquer material, entre imagens, vídeos, fotos e documentos, nas peças de comunicação que serão veiculadas em função da promoção e publicidade do Programa Paraíba sem Fronteiras, distribuídos nos canais do Programa Paraíba sem Fronteiras, da SECTIES-PB e da FAPESQ-PB, como *homepage*, mídia eletrônica, mídia física, redes sociais, entre outros. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem, voz, nome, obras e textos acima mencionados em todo



SECTIES
EXPANDINDO
PERSPECTIVAS

SECRETARIA DE ESTADO
DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO
E ENSINO SUPERIOR



GOVERNO
DA PARAÍBA

território nacional e internacional. Fica ainda autorizada pelo(a) bolsista, de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a cessão de direitos da veiculação das imagens, voz, nome, obras e textos, não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração;

18.3 Ao retornar da mobilidade internacional, permanecer no Brasil por pelo menos igual período ao que esteve no exterior com bolsa financiada pela FAPESQ-PB, período que será denominado Interstício. Esta exigência poderá ser relativizada nos casos em que o(a) bolsista, durante o interstício, após a sua volta, tenha eventualmente entrado em novos programas de pós-graduação e nesta condição tenha sido contemplado com uma bolsa no exterior;

18.4 O(a) bolsista se compromete, sempre que possível, às convocações para participação em atividades relacionadas às áreas de atuação da SECTIES-PB e da FAPESQ-PB.

19 DA CLÁUSULA DE RESERVA

19.1 À Coordenação do Programa Paraíba sem Fronteiras reserva-se ao direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

20 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 A ausência de quaisquer documentos e informações exigidas pela SECTIES-PB e/ou FAPESQ-PB, bem como, o preenchimento incorreto ou incompleto da candidatura são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a);

20.2 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade na escolha e seleção dos(as) candidatos(as);

20.3 É vedada a participação, neste Edital, de servidores públicos e prestadores de serviços lotados na SECTIES-PB e/ou FAPESQ-PB;

20.4 Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital podem ser obtidas por meio do endereço eletrônico: paraibasemfronteiras@secties.pb.gov.br.

João Pessoa, 12 de abril de 2024

Claudio Benedito Silva Furtado
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia,
Inovação e Ensino Superior da Paraíba

Antonio Guedes Rangel Junior
Presidente da FAPESQ



SECTIES
EXPANDINDO
PERSPECTIVAS

SECRETARIA DE ESTADO
DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO
E ENSINO SUPERIOR



GOVERNO
DA PARAÍBA

ANEXO I - Disciplinas

Observações:

- Level 4 & 5: correspondem aos 1º e 2º anos do bacharelado, ou um curso preparatório completo (Foundation degree);
- Level 6: corresponde ao 3º ano do bacharelado;
- Status da disciplina: mandatório (M) ou opcional (O).
- O(a) candidato(a) poderá escolher disciplinas de quaisquer dos Levels indicados, contanto que sejam do mesmo curso e o total final a ser cursado some exatamente 120 créditos, a ser devidamente indicado no Plano de Estudos.

1 SUSTAINABLE HORTICULTURE TECHNOLOGY

Campus: Pershore College

Código	Disciplina	Créditos	Pré-requisito	Ano / Semestre	Status
Level 4					
490HOR	Academic Study Skills, Employability and T-Shaped	20	-	1 / 1 e 2	M
402HOR	Introduction to Plant Pathology	20	-	1 / 1 e 2	M
404HOR	Plant and Soil Science Technology	20	-	1 / 1 e 2	M
406HOR	Agronomy and Plant Health	20	-	1 / 1 e 2	M
414HOR	Control of Horticultural Technologies	20	-	1 / 1 e 2	M
420HOR	Horticulture Engineering Technology	20	-	1 / 1 e 2	M
Level 5					
590HOR	Work-based and Placement Learning	20	-	2 / 1 e 2	M
502HOR	Introduction to Aerial Surveying and Technologies	20	-	2 / 1 e 2	M
504HOR	Horticulture Soilless Technology	20	-	2 / 1 e 2	M
509HOR	Research Design and Analysis	20	-	2 / 1 e 2	M



SECTIES
EXPANDINDO
PERSPECTIVAS

SECRETARIA DE ESTADO
DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO
E ENSINO SUPERIOR



GOVERNO
DA PARAÍBA

522HOR	Introduction to Robotics in Horticulture	20	-	2 / 1 e 2	M
523HOR	Urban Horticulture	20	-	2 / 1 e 2	M
Level 6					
601HOR	Autonomous Horticulture	20	522HOR	3 / 1 e 2	M
602HOR	Applied Sustainable Land Management	20	-	3 / 1 e 2	M
603HOR	Agricultural and Horticultural Data Systems	20	-	3 / 1 e 2	M
604HOR	Pathogen Interactions in Co-infected Plants	20	-	3 / 1 e 2	M
657HOR	Dissertation	20	-	3 / 1 e 2	M

Nota: Para mais informações, acessar o link: <https://wgc.ac.uk/course/info/3157>

2 BUSINESS AND MANAGEMENT

Campus: Royal Leamington Spa College

Código	Disciplina	Créditos	Pré-requisito	Ano / Semestre	Status
Level 4					
490BMT	Academic Study Skills, Employability and T-Shaped	20	-	1 / 1	M
401BMT	Principles of Business and Management	20	-	1 / 1 e 2	M
402BMT	Project Management	20	-	1 / 1	M
403BMT	Financial Management	20	-	1 / 2	M
404BMT	Principles of Marketing	20	-	1 / 1	M
405BMT	Introduction to Economics	20	-	1 / 2	M
Level 5					
590BMT	Work-based and Placement Learning	20	-	2 / 1 e 2	M
501BMT	Change Management	20	-	2 / 1	M
502BMT	Human Resource Management (HRM)	20	-	2 / 2	M
503BMT	Strategic Marketing Planning	20	-	2 / 1	M



SECTIES
EXPANDINDO
PERSPECTIVAS

SECRETARIA DE ESTADO
DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO
E ENSINO SUPERIOR



GOVERNO
DA PARAÍBA

504BMT	Business Law and Ethics	20	-	2 / 1	M
505BMT	Globalisation of Business	20	-	2 / 2	M
Level 6					
690BMT	Research Theory and Design	20	-	3 / 1	M
691BMT	Dissertation / Capstone Project	40	-	3 / 1 e 2	M
602BMT	Strategic Management	20	-	3 / 2	M
603BMT	Leading Successful Business Performance	20	-	3 / 2	M
604BMT	Entrepreneurship	20	-	3 / 1	M

Nota: Para mais informações, acessar o link: <https://wcg.ac.uk/course/info/3134>

3 COMPUTER NETWORKS AND CYBERSECURITY

Campus: Rugby College e Royal Leamington Spa College

Código	Disciplina	Créditos	Pré-requisito	Ano / Semestre	Status
Level 4					
490CIT	Academic Study Skills, Employability and T-Shaped	20	-	1 / 1	M
410CIT	Systems Analysis and Database Design	20	-	1 / 1	M
421CIT	Introduction to Networks	20	-	1 / 1	M
422CIT	Switching, Routing, and Wireless Essentials	20	-	1 / 2	M
423CIT	IT Helpdesk Professional	20	-	1 / 1	M
424CIT	Management of Resources	20	-	1 / 2	M
Level 5					
590CIT	Work-based and Placement Learning	20	-	2 / 2	M
520CIT	Object-oriented Programming	20	-	2 / 1	M
521CIT	Enterprise Networks and Automation	40	-	2 / 1 e 2	M
522CIT	Network Security	20	-	2 / 2	M
523CIT	The Human Element of Cybersecurity	20	-	2 / 1	M



SECTIES
EXPANDINDO
PERSPECTIVAS

SECRETARIA DE ESTADO
DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO
E ENSINO SUPERIOR



GOVERNO
DA PARAÍBA

Level 6					
690CIT	Research Theory and Design	20	-	3 / 1	M
691CIT	Dissertation / Capstone Project	40	-	3 / 1 e 2	M
602CIT	Networking of Things	20	-	3 / 2	M
603CIT	IT Security, Strategy and Management	20	-	3 / 1	M
604CIT	Advanced Cybersecurity and Ethical Hacking	20	-	3 / 1	M

Nota: Para mais informações, acessar o link: <https://wcg.ac.uk/course/info/2830>

4 EARLY YEARS DEVELOPMENT AND EDUCATION

Campus: Rugby College e Royal Leamington Spa College

Código	Disciplina	Créditos	Pré-requisito	Ano / Semestre	Status
Level 4					
490EYDE	Academic Study Skills, Employability and T-Shaped	20	-	1 / 1 e 2	M
420EYDE	Communication, Language and Literacy	20	-	1 / 1 e 2	M
421EYDE	Understanding the World	20	-	1 / 1 e 2	M
422EYDE	Physical Development Expressive Arts and Design	20	-	1 / 1 e 2	M
423EYDE	Personal, Social and Emotional Development	20	-	1 / 1 e 2	M
424EYDE	Effective Early Years Practitioner 1	20	-	1 / 1 e 2	M
Level 5					
520EYDE	Diverse Childhoods	20	-	2 / 1 e 2	M
521EYDE	Children's Health and Wellbeing	20	-	2 / 1 e 2	M
522EYDE	Supporting Children's Mathematical Understanding	20	-	2 / 1 e 2	M
523EYDE	Safeguarding Children	20	-	2 / 1 e 2	M
524EYDE	Effective Early Years Practitioner 2	20	-	2 / 1 e 2	M



SECTIES
EXPANDINDO
PERSPECTIVAS

SECRETARIA DE ESTADO
DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO
E ENSINO SUPERIOR



GOVERNO
DA PARAÍBA

525EYDE	Effective Leadership and Management in the Early Years	20	-	2 / 1 e 2	M
Level 6					
690EYDE	Research Theory and Design	20	-	3 / 1	M
691EYDE	Dissertation / Capstone Project	40	-	3 / 1 e 2	M
602EYDE	Social Policy and Childhood	20	-	3 / 1	M
603EYDE	Global Childhood	20	-	3 / 2	M
604EYDE	Informed Educational Practice	20	-	3 / 2	M

Nota: Para mais informações, acessar o link: <https://wcg.ac.uk/course/info/3183>



SECTIES
EXPANDINDO
PERSPECTIVAS

SECRETARIA DE ESTADO
DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO
E ENSINO SUPERIOR



GOVERNO
DA PARAÍBA

ANEXO II - Tabela de Equivalência de Cursos

WCUC	IFPB	UEPB	UFPB	UFCG
Business and Management	<ul style="list-style-type: none"> • Administração • Administração Pública • Contabilidade • Gestão Comercial 	<ul style="list-style-type: none"> • Administração • Ciências Contábeis 	<ul style="list-style-type: none"> • Administração • Ciências Contábeis • Línguas Estrangeiras Aplicadas às Negociações Internacionais • Ciência de dados para negócios • Ciências econômicas • Relações Internacionais 	<ul style="list-style-type: none"> • Administração • Ciências Contábeis • Ciências econômicas
Computer Networks and Cybersecurity	<ul style="list-style-type: none"> • Engenharia de Computação • Computação e Informática • Análise de desenvolvimento de sistemas • Redes de computadores • Sistemas de telecomunicações • Sistemas para Internet • Telemática 	<ul style="list-style-type: none"> • Computação • Análise e Desenvolvimento de sistemas • Ciência de dados. 	<ul style="list-style-type: none"> • Engenharia da Computação • Ciência da Computação • Ciência de dados e Inteligência Artificial • Matemática computacional 	<ul style="list-style-type: none"> • Ciência da Computação
Early Years Development and Education	-	<ul style="list-style-type: none"> • Pedagogia 	<ul style="list-style-type: none"> • Pedagogia • Psicopedagogia • Pedagogia - Educação do campo 	<ul style="list-style-type: none"> • Pedagogia
Sustainable Horticulture Technology (Agri-tech)	<ul style="list-style-type: none"> • Gestão Ambiental • Agroecologia • Alimentos 	<ul style="list-style-type: none"> • Agroecologia • Agronomia • Ciências Agrárias 	<ul style="list-style-type: none"> • Engenharia Ambiental • Agronomia • Agroecologia • Meio Ambiente • Nutrição 	<ul style="list-style-type: none"> • Engenharia Ambiental • Agronomia • Agroecologia • Engenharia agrícola



SECTIES
EXPANDINDO
PERSPECTIVAS

SECRETARIA DE ESTADO
DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO
E ENSINO SUPERIOR



GOVERNO
DA PARAÍBA

			<ul style="list-style-type: none">● Agroindústria● Ciências Agrárias● Engenharia de alimentos● Tecnologia de alimentos.	<ul style="list-style-type: none">● Engenharia de alimentos● Engenharia de Biotecnologia e Bioprocessos● Nutrição
--	--	--	--	---



SECTIES
EXPANDINDO
PERSPECTIVAS

SECRETARIA DE ESTADO
DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO
E ENSINO SUPERIOR



GOVERNO
DA PARAÍBA

ANEXO III - Modelo de Carta de Intenção

Carta de Intenção

Edital de referência: N° ____/2024

Informações sobre estudante	
Nome:	
CPF:	
E-mail:	Celular:
Modalidade:	
País de destino desejado:	
Instituição de destino desejada:	
Curso de destino desejado:	
Instituição de origem:	
Curso de origem:	
Matrícula na Instituição de origem:	

Instruções para redação
<p>O que é? A Carta de Intenção é um documento formal no qual o estudante tem a chance de relatar seu percurso pessoal e suas experiências acadêmicas e profissionais, assim como expectativas para o intercâmbio e a importância da sua candidatura para sua vida e para o Estado da Paraíba.</p>
<p>Qual é o objetivo? Convencer a Comissão de Avaliação sobre os aspectos positivos da sua trajetória como pessoa e como universitário(a), assim como o seu potencial de sucesso na mobilidade estudantil. Além disso, você deve explicitar sua motivação para realizar o intercâmbio e qual o impacto futuro do seu intercâmbio para o Estado da Paraíba, na perspectiva profissional. Caso você tenha indicado interesse em mais de uma universidade, será necessário abarcar ambas candidaturas e explorar as competências, dentre os critérios avaliativos delimitados no Edital em questão, em 01 (uma) única carta de intenção.</p>
<p>Regras: Até 4.000 caracteres (incluindo espaços), Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,15, justificado, margens de 2,5, recuo de parágrafo de 1,5.</p>



SECTIES
EXPANDINDO
PERSPECTIVAS

SECRETARIA DE ESTADO
DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO
E ENSINO SUPERIOR



GOVERNO
DA PARAÍBA

Critérios de avaliação		
Critério	Avaliação	Pontuação
Domínio da escrita formal da Língua Portuguesa e formatação	Demonstra excelente domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa e de escolha de registro, seguindo as instruções de formatação dispostas no documento modelo.	0 - 3
Conhecimento acerca do país acolhedor	Demonstra familiaridade com o destino em questão, destacando não apenas a compreensão do local, mas também ressaltando as contribuições acadêmicas pessoais que serão enriquecidas por meio da experiência de estudar no exterior.	0 - 3
Expressão de motivação	Demonstra claramente como as metas e objetivos pessoais se alinham aos requisitos e propósitos da vaga em questão, além de destacar como suas habilidades contribuirão para o sucesso na posição.	0 - 3
Clareza na expressão das intenções e dos argumentos do(a) candidato(a) à bolsa	Apresenta o texto de maneira objetiva e direta, explicitando de maneira sucinta a jornada acadêmica do(a) candidato(a) interessado na mobilidade internacional.	0 - 3
Adequação à proposta de redação	Avaliação quanto à adequação do texto ao tema proposto para a dissertação.	0 - 3



SECTIES
EXPANDINDO
PERSPECTIVAS

SECRETARIA DE ESTADO
DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO
E ENSINO SUPERIOR



GOVERNO
DA PARAÍBA

ANEXO IV - Modelo de Plano de Estudos

Plano de Estudos

Edital de referência: N° ____/2024

Modalidade: Graduação

Informações sobre o(a) candidato(a)	
Nome:	
CPF:	
E-mail:	Celular:
País de destino desejado:	
Instituição de destino desejada:	
Curso de destino desejado:	
Instituição de origem:	
Curso de origem:	
Matrícula na instituição de origem:	

Instruções gerais

O(a) candidato(a) deve elaborar uma redação descrevendo seu Plano de Estudos, conforme tabela a seguir. Deve preencher também a **tabela de equivalência de disciplinas** ao final deste documento.

Instruções para redação

O que é? O Plano de Estudos é um documento formal no qual o estudante tem a chance de contextualizar quais as disciplinas que pretende estudar durante o intercâmbio, de forma a justificar como elas servirão para seu aperfeiçoamento pessoal e de que forma elas se conectam ao Produto Educacional a ser desenvolvido durante o período de mobilidade internacional.

Regras: Até 2.000 caracteres (incluindo espaços), Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,15, justificado, margens de 2,5, recuo de parágrafo de 1,5.



SECTIES
EXPANDINDO
PERSPECTIVAS

SECRETARIA DE ESTADO
DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO
E ENSINO SUPERIOR



GOVERNO
DA PARAÍBA

Critérios de avaliação		
Competência	Avaliação	Pontuação
Contextualização do plano de estudos	Contextualização do plano de estudo no campo de formação e atuação profissional, considerando sua graduação de origem e a graduação internacional;	0 - 5
Equivalência das disciplinas	A contribuição das disciplinas selecionadas para o aperfeiçoamento do seu processo de aprendizagem na sua graduação de origem;	0 - 5
Produto Educacional	Definição de um Produto Educacional a ser desenvolvido a partir das disciplinas cursadas na formação internacional	0 - 5



SECTIES
EXPANDINDO
PERSPECTIVAS

SECRETARIA DE ESTADO
DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO
E ENSINO SUPERIOR



GOVERNO
DA PARAÍBA

Retificação do Plano de Estudos
Candidatura à Bolsa de Graduação no Exterior por meio do
Programa Paraíba sem Fronteiras (PBsF)

Edital de referência: N° ____/2024

Modalidade: Graduação

Informações sobre o(a) candidato(a)	
Nome:	
CPF:	
E-mail:	Celular:
País de destino desejado:	
Instituição de destino desejada:	
Curso de destino desejado:	
Instituição de origem:	
Curso de origem:	
Matrícula na instituição de origem:	

Utilize esta página e as seguintes apenas para retificação, caso seja necessária.



SECTIES
EXPANDINDO
PERSPECTIVAS

SECRETARIA DE ESTADO
DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO
E ENSINO SUPERIOR



GOVERNO
DA PARAÍBA

ANEXO V - Modelo de Declaração de Atesto

Declaração de Atesto

Eu, _____, portador(a) do RG _____,
CPF _____, residente em _____,
para fins de participação em processo seletivo para obtenção de bolsa de mobilidade
acadêmica do Edital _____
promovido pelo Programa Paraíba sem Fronteiras (PBsF), na modalidade _____,
atesto por meio deste que:

1. Não possuo título e/ou diploma na modalidade na qual pretendo concorrer à bolsa;
2. Não fui contemplado(a) anteriormente com bolsa no exterior neste ou em outro curso da modalidade na qual pretendo concorrer à bolsa;

João Pessoa, ____ de _____ de 2024

(Nome do(a) candidato(a))



SECTIES
EXPANDINDO
PERSPECTIVAS

SECRETARIA DE ESTADO
DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO
E ENSINO SUPERIOR



GOVERNO
DA PARAÍBA

Justificativa do recurso

Assinatura do(a) candidato(a)
(Nome do(a) candidato(a))